



Folha n.º 02 do proc.
N.º 3491 de 20 17
(a) R

3491

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

*Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento.*

30/05/2017

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

" DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS COM TAXAS DE INUMAÇÃO, EXUMAÇÃO E CONCESSÃO DE NICHOS DOS CEMITÉRIOS DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - A Lei de Diretrizes Orçamentária deverá prever a destinação de toda a receita advinda com o pagamento de taxas para inumação, exumação e concessão de nicho nos cemitérios municipais, para conservação e benfeitorias nos mesmos.

Art. 2º - A Lei Orçamentária Anual detalhará as despesas com benfeitorias e conservação a serem custeadas com a referida receita.

Parágrafo Único - A presente lei não exime o Poder Executivo de aportar outras receitas necessárias à conservação dos próprios públicos ora mencionados.

Art. 3º - O Poder Executivo divulgará quadrimestralmente as informações sobre o montante arrecadado nos meses anteriores, bem como relatório da sua alocação, no Diário Oficial Eletrônico do Município.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

A conservação e manutenção dos cemitérios municipais culturalmente são relegadas pelas Administrações Públicas que só priorizam estes locais nos dias de visitação em massa - Dia das Mães, dos Pais e Finados.

Mesmo sendo de responsabilidade dos proprietários dos jazigos a conservação dos mesmos, há que se ter uma intervenção nos jazigos temporários e no restante da estrutura dos cemitérios, afim de que os munícipes tenham seus entes enterrados em um lugar digno e por que não dizer, bonito.

Isto posto, nossa propositura visa tão somente garantir um investimento mínimo por parte do Executivo nos cemitérios municipais, para que estes estejam sempre conservados e adequados à população.

Plenário dos Autonomistas, 26 de maio de 2017.

SIDNEI BEZERRA DA SILVA
(SIDÃO DA PADARIA)
VEREADOR